LEI MUNICIPAL N.º 428/2006 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0082.2031 – TRANSFERENCIAS AO FUNDEF
33704100000000 – Transferências a Instituições Multigovenamentais..... 26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 26.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 GABIENTE DO PREFEITO
04.122.0021.2003 – MANUT.DO VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.000,00
04.122.0028.2004 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.200,00
04.122.0021.1002 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS
44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente..... 460,00
0202 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
07.122.0021.2006 – MANUT. DAS ATIVIDADES GAB.VICE-PREFEITO
31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0115.1018 – CONSTR.DE PRAÇAS PARQUE E JARDINS
44905100000000 – Obras e Instalações 600,00

44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.100,00
26.782.0111.1012 – CONSTR. DE ABRIGOS EM PARADA DE ÔNIBUS	
44905100000000 – Obras e Instalações.....	2.000,00
26.782.0111.2021 – MANUT. DE ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS	
33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	640,00
26.782.0171.1013 – CONSTR. DE PONTES PONTILHOES E BUEIROS	
33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	16.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:	**26.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 27 de Setembro de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 27 / 09 / 06
A 11 / 10 / 06